



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

PROCESSO Nº 008/2025 – PREGÃO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes deste instrumento, sendo de um lado o Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Rua Ary Machado nº 599-Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.0057.000/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Áurea da Costa Pereira, e do outro lado a empresa JORDELY COSTA DE ALMEIDA 03756582620, estabelecida na Rua Coronel Faria, nº. 448, Centro, na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais representada pelo Sr. Jordely Costa de Almeida, tem por justo e combinado o Contrato Administrativo celebrado aos 28 de fevereiro de 2025, tendo como objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços continuado de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação destinados aos alunos matriculados na rede de ensino municipal/estadual de Galiléia/MG, conforme Edital e proposta apresentada no decorrer do Pregão Eletrônico n.º 001/2025, que resolvem por este instrumento, alterar as Cláusulas que abaixo transcreve:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor total do Contrato passará de R\$ 230.670,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e setenta reais) para R\$ 257.736,82 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista o acréscimo na rota 06 de R\$27.065,28 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme planilha e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação do Município de Galileia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, é o presente TERMO ADITIVO que depois de lido e aprovado será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que aqui também o assinam.

Galiléia, MG, 28 de abril de 2025.



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

*Maria Aurea da C. Pereira*  
**MARIA AUREA DA COSTA PEREIRA**  
Prefeita Municipal de Galiléia / MG  
Contratante

*Jordely Costa de Almeida*

**JORDELY COSTA DE ALMEIDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª *Gento*  
Nome:  
RG:  
CPF: 019.107.056-40

2ª *Kauni Mariane Pereira*  
Nome:  
RG:  
CPF: 149.161.956-20